



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 176 DE 21 de JULHO DE 1.997

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, SECRETARIA DE SAUDE E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA".

EZEQUIEL ANGELO FONSECA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, autorizado a contratar servidores por tempo determinado nas Secretarias conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Nº de Vagas	Cargo	Salário R\$
04	Motorista	225,97
05	Agente de Serviços Gerais	121,68
04	Operador de Máquina	260,73
01	Agente Administração	225,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Nº de Vagas	Cargo	Salário R\$
03	Auxiliar de Enfermagem	289,69
02	Agente de Saúde	173,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº Vagas	Cargo	Salário R\$
04	Agente Administração	225,97
01	Escriturário	173,82
06	Contínuo	121,68
03	Vigilante	121,68
10	Professores:	
	Magistério-(20 Horas)	175,75
	Leigos-(20 Horas)	149,38

Artigo 2º - A Contratação de que trata o artigo anterior será por um período de 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde já autorizado, até a



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

GABINETE DO PREFEITO

realização do Concurso Público, com a respectiva legislação pertinente.

Artigo 3º - Os Direitos e Deveres dos Contratados serão regidos pelo RJU (Regime Jurídico Unico).


Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeito a partir de 01 de Julho 1.997, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal,
Mato Grosso.

Em 21 de Julho de 1.997



EZEQUIEL ANGELO FONSECA
- PREFEITO MUNICIPAL -

AFIXADO(A) EM
21 de Julho de 1997
Por: 
Função: Jurandir Alves da Cunha
Dir. Dep. Recursos Humanos